PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CNPJ N° 04.930.244/0119-16.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Santa Maria, nº 203, esquina com a Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santa Maria, medindo 08,90 metros; a Oeste, com Rua Piquiatuba, medindo 40,60 metros; ao Norte, com Luiz Ribeiro, medindo 09,30 metros; e a Leste, com Rosildo Chagas, medindo 40,80 metros, com uma área total de 370,37m²"***, em favor de UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CNPJ n° 04.930.244/0119-16, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0432/2019-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de março de 2020.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

# JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, CNPJ n° 04.930.244/0119-16.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, CNPJ n° 04.930.244/0119-16, mediante Processo Administrativo de nº 0432/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Santa Maria, nº 203, esquina com a Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santa Maria, medindo 08,90 metros; a Oeste, com Rua Piquiatuba, medindo 40,60 metros; ao Norte, com Luiz Ribeiro, medindo 09,30 metros; e a Leste, com Rosildo Chagas, medindo 40,80 metros, com uma área total de 370,37²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, CNPJ n° 04.930.244/0119-16, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de março de 2020.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém